



DESPACHO

N.º de Registo	129	Data	27/06/2023	Processo	
----------------	-----	------	------------	----------	--

Assunto: Prestação de Serviços de dois Assistentes Operacionais (Nadadores Salvador) - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando a informação enviada nº1829 de 12/05/2023 para a Aquisição do serviço de dois nadadores Salvadores para a piscina municipal descoberta (época balnear 2023), de acordo com o enquadramento legal na portaria Portarianº168/2016 de 16 de Junho – Art.23º.

Toda a piscina de uso público deve contar com os serviços de pelo menos dois nadadores-salvadores e respetivo material e equipamento de informação e salvamento definido pelo ISN, destinado à assistência a banhistas.

Para efeitos de cálculo do número de nadadores-salvadores (...):

Um nadador-salvador permanentemente, quando a lotação instantânea máxima de banhistas é de até 400;

Mais de um nadador-salvador permanentemente, por cada 400 adicionais ou fração.»

O cálculo da lotação instantânea máxima tem por base a Diretiva CNQ n.º23/93, onde é referida a seguinte relação:

-Piscinas cobertas: 1 banhista por cada 2m² de plano de água;

-Piscinas ao ar livre e piscinas convertíveis: 1 banhista por cada m² de plano de água.

Considerando os pressupostos da portaria, e a lotação máxima da piscina municipal descoberta que é de 300 utilizadores em simultâneo, será necessário assegurar a contratação do serviço em permanência de um nadador salvador.

Assim, propõe-se contratualizar uma prestação de serviços, com uma empresa especializada na área da Vigilância Aquática, com uma entidade com certificado de licenciamento da atividade de assistência a banhistas conforme o estatuído na Portaria nº168/2016 de 16 de junho, Artigo 13º do Capítulo II, que assegura a prestação de serviços em diversos tipos de instalações/locais, durante todo o ano.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste

Direto, para a Prestação de Serviços de dois Assistentes Operacionais (Nadadores Salvador), que se inicia a 4 de Julho 2023 e termina a 10 de Setembro de 2023, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta) mais IVA à taxa legal em vigor.

Entidade a convidar:

- Salva Mais, NIF: 513 830 040.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2023.

Para o cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290.º-A do CCP designo como gestor do contrato, o Técnico Superior Eduardo José Batista Ventura com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.